



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 004.719/2011-5

1. Em cumprimento ao Acórdão 3650/2016 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 07/06/2016, Relator Ministro Benjamin Zymler, peça 80, retificado pelo Acórdão 5277/2016 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 18/08/2016, Relator Ministro Benjamin Zymler, peça 86, foram notificados os Srs. José Juscelino dos Santos Rezende e Margareth Rose Martins Bringel, conforme quadro a seguir:

Acórdão 3650/2016 – TCU – 1ª Câmara (peça 80) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
José Juscelino dos Santos Rezende	-	-	2274/2017 Peça 96	14/09/2017 Peça 102	30/09/2017
Margareth Rose Martins Bringel	1) José Juscelino dos Santos Rezende, CPF: 852.902.113-49 Representante do espólio	39	1785/2017 Peça 113	14/06/2017 Peça	01/07/2017

2. Transcorridos os prazos recursais nas datas citadas acima, o Srs. José Juscelino dos Santos Rezende e Margareth Rose Martins Bringel **não recorreram** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 3650/2016 – TCU – 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a existência de erros materiais, conforme verificação de peça 83, sendo retificado pelo Acórdão 5277/2016 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 18/08/2016, Relator Ministro Benjamin Zymler, peça 86.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 120 e 121).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 16/5/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)